

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 205 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA E CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memorando Interno Nº 159/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º - REMANEJAR a servidora **SALETE TERESINHA ARENHART**, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir do dia 1º de agosto do corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO - CANCELAR, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria Nº 066/2019, a partir do dia 1º de agosto do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE AGOSTO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná